

86877 1548



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Roraima ex. 0013/2019  
2019.1.1.01114-81

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Francisco Melo da Costa

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4.148  
-----  
24-8-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Dominio da União.

Em face de disposto no Artº 32 do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1 548/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado FRANCISCO NELLO DA COSTA.

Atenciosas saudações.

A Comissão.

PCERTT 1 548-Requerente- FRANCISCO NELLO DA COSTA: A Comissão, nos termos do relatorio hoje aprovado, julgou regular a re-  
M. A. - GABINETE DO MINISTRO  
lação de FRANCISCO DE NELLO COSTA, os documentos a presentados pelos interessados, relativos a oito alqueires de terras, forzeiros à Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar denominado "Saco da Prata", municipio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo a D.D.U., para o fim indicado no final do mesmo relatorio.

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

*Remetido em mãos de hoje.*  
 Rio, 31-7-1944.  
 (a) - L. V. S.  
 (a) - F. J. J.  
 (a) - V. J. J.

RELATÓRIO

FRANCISCO NELLO DA COSTA, por seu bastante procurador - ENÉAS COSTA DA SILVA FEITAL, conforme o traslado, que juntou, da procuração passada às fls. 21 do L. nº 51 do cartório do tabelião de Itaguaí FRANCISCO MORENO TAVARES, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos relativos a oito alqueires de terras, foreiros à Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar denominado "Saco da Prata", no Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro:

a) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 52/53-V do L. 19 do cartório do tabelião de paz de Paracambi, 3º distrito do Município de Itaguaí, do referido Estado em 20-3-1928 e transcrita, sob o nº 77 às fls. 104 do L. nº 4 do Registro de Imóveis de Itaguaí, pela qual o requerente comprou a BASILEU EUGENIO LEAL os supraditos oito alqueires de terras, no lugar denominado "Cantagalo", na Boa Vista, no 4º distrito do Município de Itaguaí, constando da escritura ter sido pago o respectivo laudemio em 30-1-1928, cuja certidão foi transcrita e indica tais terras como situadas no "Saco da Prata", na Fazenda Nacional de Santa Cruz;

b) o recibo nº 1 068, de 30-3-1939 relativo ao pagamento por BAZILEU EUGENIO LEAL, na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, dos foros do dito terreno, correspondentes ao exercício de 1939.

Havendo esta Comissão exigido fosse feita a prova de estar o requerente em dia com o pagamento dos foros do aludido terreno foram apresentados, por FRANCISCO ANGELO DA SILVA, inventariante do espólio do referido FRANCISCO NELLO DA COSTA, uma certidão do termo de inventariante dos bens do espólio deste, em que aquele figura como inventariante, extraída dos autos do respectivo inventario, pelo escrivão do 1º officio do Juizo de Direito de Itaguaí, por onde está senado processado, e o recibo nº 617, do pagamento feito em 8-3-1944, na já mencionada Superintendencia, em nome de BAZILEU EUGENIO LEAL, dos foros do aludido terreno, relativos ao exercício de 1944.

À vista do exposto, estão regulares os documentos apresentados, em relação ao espólio de FRANCISCO NELLO DA COSTA

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

COSTA, que deverá promover o andamento do processo nº 27.588 de 1938 da D.D.U., referido no requerimento inicial, relativo à transferencia do referido terreno para o nome de PRAN - CISCO MELLO DA COSTA;

Deve, assim, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1944

---

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -